DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

EDITAL Nº 005/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a publicação do julgamento de Recurso IMPETRADO, pela Comissão Especial Eleitoral em primeira Instância, no processo de escolha em data unificada, para membros do Conselho Tutelar de Arealva, para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arealva, no uso de suas atribuições legais previstas no **Art. 139** da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, consoante o **§1º** alínea **a)** do **Art. 6º** da Lei Municipal nº 1.889/2015; observando o **§4º** do **Art. 11** da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e firmado no **§15º** do **Art. 2º** do Edital nº 001/2019; através da *Comissão Especial Eleitoral* e a fiscalização do *Ministério Público*; torna público:

Considerando que houve impetração de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado do recurso recebido do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o item 23 do Anexo I do Edital nº 001/2019;

Art. 2º. Recurso impetrado pelo candidato (a) com número de ***Inscrição 10/2019***.

Justificativas:

1. A impetração de recursos deveria versar sobre erros e inconsciências das questões específicas do certame, cada recurso deveria versar sobre as questões de forma individualizada não podendo ser admitido recurso único que abrangeria a prova como um todo, além disso, as razões dos recursos devem ser fundadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), legislação no qual as questões foram elaboradas (de forma *ipsis litteris*). Por fim, a Folha de Reposta da Prova foi conferida e assinada por todos os membros da Comissão Especial Eleitoral presentes na data da prova e o gabarito do certame foi disponibilizado no site, no Diário Oficial do Município de Arealva e no Mural do CMDCA.

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

2. Portanto, como não se fundamenta no Edital do certame (conforme os §§ 16 e 17 do Art. 11 do Edital 001/2019) o pleito impetrado pelo (a) candidato (a) em requerer uma "***Revisão GERAL da Prova***" através do presente recurso, foi ***indeferido*** pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIA AP. SEVERO DA CUNHA ARROTEIA
Presidente do CMDCA

LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Registrado e Publicado na
Secretaria do CMDCA na data supra.

MARIA CLARICE PELLÃO BOM,
Servidora Designada para Secretária do CMDCA.

2